LEI Nº 37 DE 12 DE JUNHO DE 1973.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Corbélia, a construir uma sala de aula e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal de Corbélia, autorizado a construir uma sala de aula, na localidade denominada "Rio das Antas" no lote rural nº 13-A da gleba nº 8 da Colônia "A" Cascavel, neste Município de Corbélia.

Art. 2º Para custeio da presente obra, serão usados recursos da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 12 de junho de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/759/ta